



X



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 502

"AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA PARA SAAR UTILIZAR NA CONSTRUÇÃO DA ESTACÃO DE TRATAMENTO DA ÁGUA PARA A CIDADE!"

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Joaquim Calmon Filho os direitos foreiros da área de // 4.500 M² referente aos lotes nºs 3-4-5-6-7-8-11-12-13-14-// 15 e 16 da quadra nº 348, pela área de 22.585 M² (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados) correspondente à quadra 405 e uma faixa da mesma largura estendendo-os até a margem do rio Pequeno;
- Artº. 2º. - A área recebida por autorização do artigo 1º da Lei, se destina ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, para utilização na construção dos serviços de captação e estação de tratamento de água desta Cidade.
- Artº. 3º. - Fica ainda autorizado a dar em complementação de pagamento da área recebida, os serviços de topografia com a demarcação do restante da área em ruas e lotes, como também, a terraplanagem em abertura das ruas com equipamentos desta Municipalidade.
- Artº. 4º. - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar por decreto as verbas do orçamento do presente exercício (do presente exercício), correndo por conta do excesso de arrecadação.
- Artº. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = 51 E

PUBLIQUE = 32.

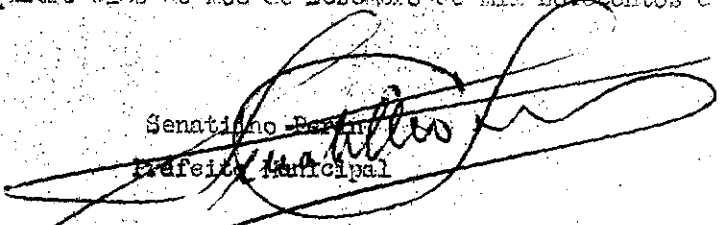
SENADOR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES

(SEGRE)

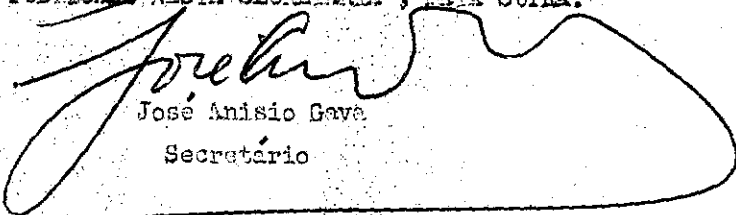


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Senatário - Espírito Santo
Prefeitura Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


José Anísio Gava
Secretário